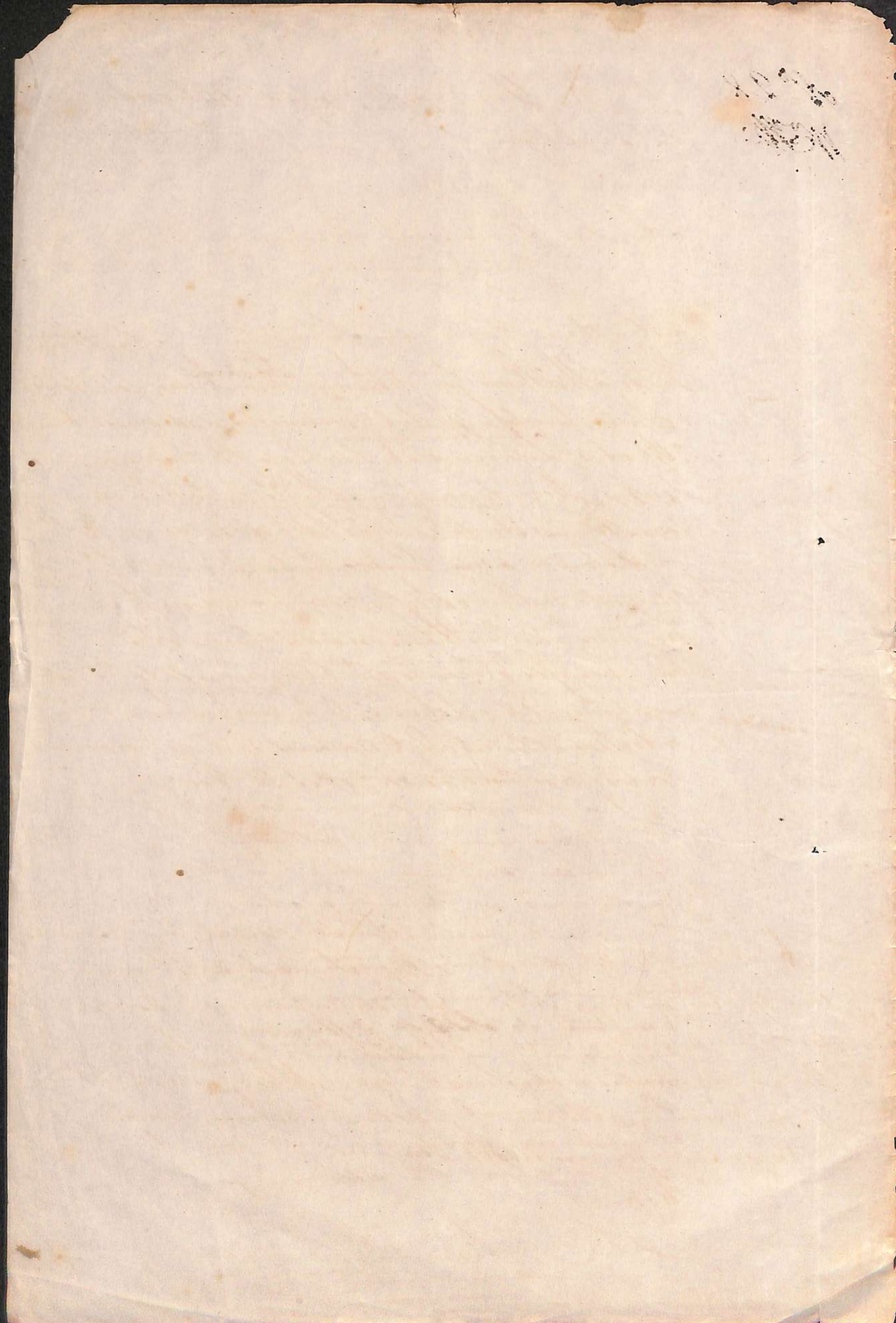


N.º 28
W. B.Livro Municipal de Santa
Cruz da Lagoa.Autos Sumario Crime de
Furto.Mathias José de Sousa. Author
Vidal Ferrnandez França Rio.

Autuação.

Livro do Nascimento
 de João Antonio Gomes Christo
 de mil e oito cento e um
 e conta e cinco annos. e do
 trinta e cinco de mês de
 Janeiro de dicto anno
 desta Villa de Lagoa
 da Segunda Bahian
 da Província de
 Santa Catharina em
 um Cartorio meo
 e meo em nome Mathias
 José de Sousa. Livro da
 Justiça e Deyra e do
 Livro Municipal, para
 effeito de dar Autuação da
 Lagoa e de se offerecer em
 tanto do do officio e
 he aqui a seguinte digu
 aqui foi esta autuação
 e Miguel Gomes
 e os debrados justi
 nino que debrado, as
 digu.

Miguel Gomes
 debrado



~~Supp.~~ M. José Municipal Delegado.

Vir. Mathias José de Souza deste Termo, que sendo
o Supp. findo a Sidal Fernandes, aquantia de
26/06/84, de Fernandes de São João e lhe pagar um
servico: Succede que tem o Supp. f. do do astra just
te, e hoje pedindo o Supp. os seus embolos ao Supp.
junto a sua casa na rua da Sagra, o Supp. in-
jurando contra o Supp. com um grande fagaço
na mão e de anturiron um q. fundo ao Supp.
com birafis dizendo que se he quem se topa a
qualquer: E q. se he facto he criminoso a vista
do artigo 207 do Cod. Criminal e digo Criminal
com Referencia ao art. 208 do m. Cod. e ipso

A. Toma-se sua queixa
com citação do Supp. e das
testemunhas offercidas,
para o que marca o dia
1º de Fevereiro proximo.
Lages 30 de Janeiro de 1884.

P. do Supp. Jurado m. q. jurando
o Supp. tomado a vista queixa, de
proceiga na formação do processo,
sendo testemunh. presencias o fa-
cto de auctoridade for de Lages,
João da S. Ribeiro, Sr. Afonso José

Ricken

D. J.

Mathias José de Souza

300

Deu fi' ter notificado as
suas testamentos e quantos
ter notificação retro, para
afim' namusua de clausas
Lagos 30 de Janeiro de 1858.
Pereira

Miguel da Franca

400

Deu fi' ter notificado a Vidal
Ferreira para a acorther
de notificação retro. Lagos
30 de Janeiro de 1858.
Pereira

Franca

400

Deu fi' ter notificado a
tutela de Sinesim Lou
Pereira para a acorther
notificação retro. Lagos
30 de Janeiro de 1858.
Pereira

Franca

Temos deservimento ao
Pereira.

Os vinte dias de
de Janeiro de mil e oitenta e
cinco e oitenta e um
vinte e cinco de Lagos da
segunda comarca
da Província de San
ta Catharina em meu
Cantorio digo nas boas
e atenciosas e actual
pelas e lousas, e
Ongibus e lousas de
meu Ribeiro, sendo
fui sendo em lousas
interinas de do cargo de
diante assignado para
effeito de se dar jura
mento ao lousas

3

Junho

M. São João Municipal Aldegado

M. Mathias José de Souza, dote Junho, que tendo-se quipado a M. Das Amencas que Mathias Vidal Tomandy, e tendo já principiado na inquirição de Sanguiza quer d'elle desistir por compração do Supp. off. ipso:

D. M. seja seu de mandar que junta esta aos respectivos Autos de Tom. e M. Sua d'intercessão, havendo Ser. q. o julgar.

D. M.
Mathias José de Souza

Com notificação ao
Supp.^{to} l'vno termo de desistência.

Luzes 1.^o de Fevereiro de 1854.

Ricken

Deu fi' notificar
a Vidal Ferrnandes pa
na albanthudo magistrica
vstra. Lagos 1º de Fev de
1858. *Albanthudo*

Francis

Termo de Distancia

Aos tres dias do mes de
Fevereiro do mil eito cento
cincoenta e cinco, nesta
villa de Lagos desta Provin
cia de Santa Catharina
em casa da residencia do
actual juiz e municipal
e Delegado de Policia Hei
dado o seguinte Rocio
honda fui vindo em lo
cuação intima do Sr. Cor
go para effeito de delimitar
termo de Distancia. E em
de ali presente a catho
catho, Joao de Sarnaes
Rio Vidal Ferrnandes.
Francis. Logo puldo catho
catho, Joao de Sarnaes mi
foi dicto que prodeu a
Rio a cima declarada pro
comprisa que domo
mo tinha, e que pro
motivo tinha pro
digo assignar termo de
Distancia, ficando ainda
quanto desta proceuo em
proprio e segremente
com a clausula unica
mente de ser as custas
pagas entre ambos, e
que se este termo se
assignar a catho con
passis, e que Rio não se
deu assignar assignar
a no logo para da lha

4

Mathias José de Sáena,
a qual sendo presente
foi feito deffido a juramen-
to pelo feizo, dos Santos e
Evangelhos, sob cargo de qual
se encamga o que de
clarar a verdade a pre-
sente querisa, por odio,
invidia, ou vingança,
ou por qualquer outro
modo injustica. Faceto
pelo elle dicto juramen-
to de clarar, que de ora
apresente querisa não
é o pela razão injustica
que se assiste, como tão-
ben pelo motivo allega-
do na petição dicta; e
que para contentar fis-
sente termo ou que as
dignas com a feizo. Su-
plico a Vossa Magestade
de Sevilha e Real Audiencia
de Sevilha.

(Ricken)

Mathias José de Sáena

Auto de Qualificação

do primario da casa de
Sua Magestade de Sevilha
cincoenta e cinco annos, na
villa de Lagos da segun-
da comarca desta Pro-
vincia de Santa Catharina
na Villa das Audencias
de Sevilha e Municipal, a qual
se achava presente, ha de
seu conhecimento do cargo
fui sendo. Sendo ahi
presente o Rio Vidal
Fernandez Franca
lume defensor e de coac

coação se foi pelo feio
feito as perguntas seguintes
ter = Como dize Progenitade
pelo do mar? Disse
chamar de bidal Fernan
des. Progenitade seguinte
fiche? Respondeo de fallaci
do Antonio Fernandes.
Progenitade pela dera i:
afade? Respondeo ter ter
te cinco abante deis An
nos. Progenitade pelo
do Sete? Respondeo de
ultimo. Progenitade de
que mine digo qual dera
Profirmao? Respondeo
effeio jomais de dera
landuras. Progenitade pela
dura etorismalidade? Res
pondeo de Brasileiro,
marcado muito tempo, e
que não sabe ter um
bomem. dize Salavou
apresenta auto de qualifi
cação, e pelo Rio não da
ter nenhum asiguo
ades logo estavel Sivi
cino, com asis, tendo
jurante Fernand Miguel
Garcábrun Franco Sivi
não entivino que de
rij

(Picken)

Manoel Nivicimo

Apontada

Logo no mesmo dia me
abureo melugar acima
declarado, fofaõ inguini
das anttut emunhas da
são um bil rapreunça
do Rio, que era chava de
furos, e em coação, de

os nomes, idades, estado e
 dictos, sentas testemunhas
 aqui abaixo se seguem, de
 que foi este termo. Sua Magestade
 Jho. Calisto Franco Escrivão
 publicano que escreveij.

1ª Testem^a

Lamentissimo fone de borta,
 homem branco, casado,
 idade que dizem ter trinta
 e oito annos, que vive de
 seus negocios, morador de
 ta villa, he costume dizer
 não ser parente, amigo
 nem inimigo de qual quer
 das partes. Testemunha no
 testificada pelo Jurisjurado ao
 Santo Evangelho em sendo
 uno dellos em que foy sua
 mão direita, sob cargo de qual
 prometio dizer a verdade
 de que souber e jurar
 ao the foy. Sendo the lido
 apremente quizo. Disse
 elle testemunha que entan
 do na sua casa media trinta
 e dois navios, de tarde, en
 via grande barquia na sua,
 e chegando digo, sahindo na sua
 rio a setenta e seis entam
 quistionando, sabu dividir,
 e que semio barrias. Peseos que
 a giratam leva proveniente
 de setenta e seis ao Rio aquillo
 que the dizia sabu trato que
 tinha feito. Nada mais disse
 sendo peremte o lido he foi
 preguntado de tanta que
 contraoia apremente testi
 munha. Respondio que
 nada tinha que contra
 tar, de que foi este termo
 em que assignou a foyza
 testemunha parte, qual.
 Rio não sabu ler nem

Disse

digo sendo = the lido a ser de poi
quanto a lictifican, e aq
man com a pira, e a the, e q
to Rio mais suber e com
apigman adro logo e banuel
vicino. todos pmanu a min
edignul gancalms Franca
binato qm obicunq

Kicken

Laurentina Jose da Costa
Mathy Jon de Souza
Manoel Uniceiro

da T. a

João da Silva Ribeiro, homem
branco, casado, idade qm
dize ter trinta annos, vive
em sua honra morador desta
villa. Eds continue não dire
nada. Tentamunha qm
namentada pelo pira em
um livro do Santo Evangelho
em que pira sua vtao de
vita e abcaro o qual the
foi encargado de qm pira
to dire a mudade. Sendo
the lido a pira de qm
cada pelo e the. Dire
the tentamunha qm annu
a the pira pira ao Rio qm
o the pira a qm, e qm
the Rio pira qm
não pira pira qm
com a pira qm, e
qm não pira qm
para pira a pira, no
o pira, pira pira qm
o the pira pira ao
pira the, e qm pira
dire a the qm não qm
pira pira ao pira the
to para pira the a pira
não pira, no qm the
the dire ao Rio qm the dire
o deo pira para the pira

mandar fazer, a quem o Rio
 engrandecem em estada prompto
 to apagar, e quem ja' não tinha
 Estando-se progredida de pelo
 furo, de artilha o Rio atuear
 ao luthon com humo facca
 namão. Engrandecem quem não
 annis, e quem igualmente não
 rio facca. Estando progredida
 ao Rio sitinha quem coherer
 odiato dita tentamunda, os
 prondos quem não. Sendo mais
 progredida pelo luthon a
 tentamunda, deus na dita
 cana o Rio ter a quella facca.
 Engrandecem quem coherer digo
 sabe ter o Rio entre facca. Sen
 do se lido o Rio de proximante
 a rectificam e a rigorem com
 aprio, luthon, e pelo Rio não
 sabe e innumo a rigorem adio
 logo e banal e riricimo, todo
 fmanite e innumo a rigorem
 cabus Francos e luthon e innumo
 vno quem e riricimo:

Hicken

João Cabildo Pubeiro
 Mathias Jon de Souza

Manoel Piricimo
 3a Tentem

Luafim Jon Pubeiro, luthon
 branco, canado, e riricimo dita
 villa, idade quem dize ter
 unte annos, e innumo a
 tentem, e riricimo dita
 villa. Edo e contem dita
 primo do Rio. Tentem
 fura de pelo furo nos dize
 luthon e innumo a rigorem
 e quem e innumo a rigorem
 dita de campo e riricimo
 e quem e innumo a rigorem
 dita de quem e riricimo

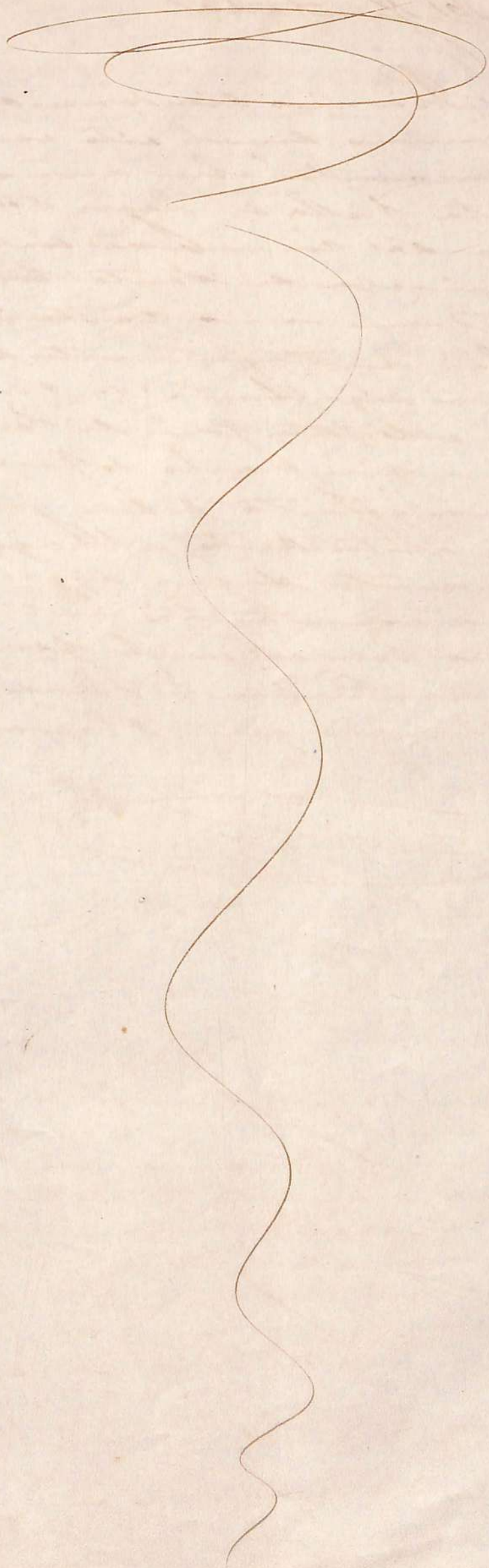
apresentado the foun. Com
do d'outro para elle dicto que
muito affim apresento um
junio. Comendo the apresenta
do pela gestação de Livino
Dama que tudo the foi lido. Disse
elle tentarmos, que no
dia trinta de maio passado,
estando, estando na sua
cama emio hũa rês que
agora sabe de a author
dizendo que no meio de junho
no d'outro que eu não
estou para brigar com
nada, e que depois de
para ir em um lugar
e que não só a author não
vê-la para sua cama.
Estada mais disse muito
apresentado the foi. Sachan
do de presente a Rio: the foi
apresentado de timba que
estava a dicto de ta to
também. Respondendo que
não. Comendo the lido o de
apresentado a a cefican
e que não sabe escrever
alguma de d'outro de
com a foun, e the, e the
Rio não sabe escrever a
signar adro logo e the
obediencia, e the de
mim e the de foun
Francos de d'outro de
que obediencia.

Rickard

Das 10 de Junho

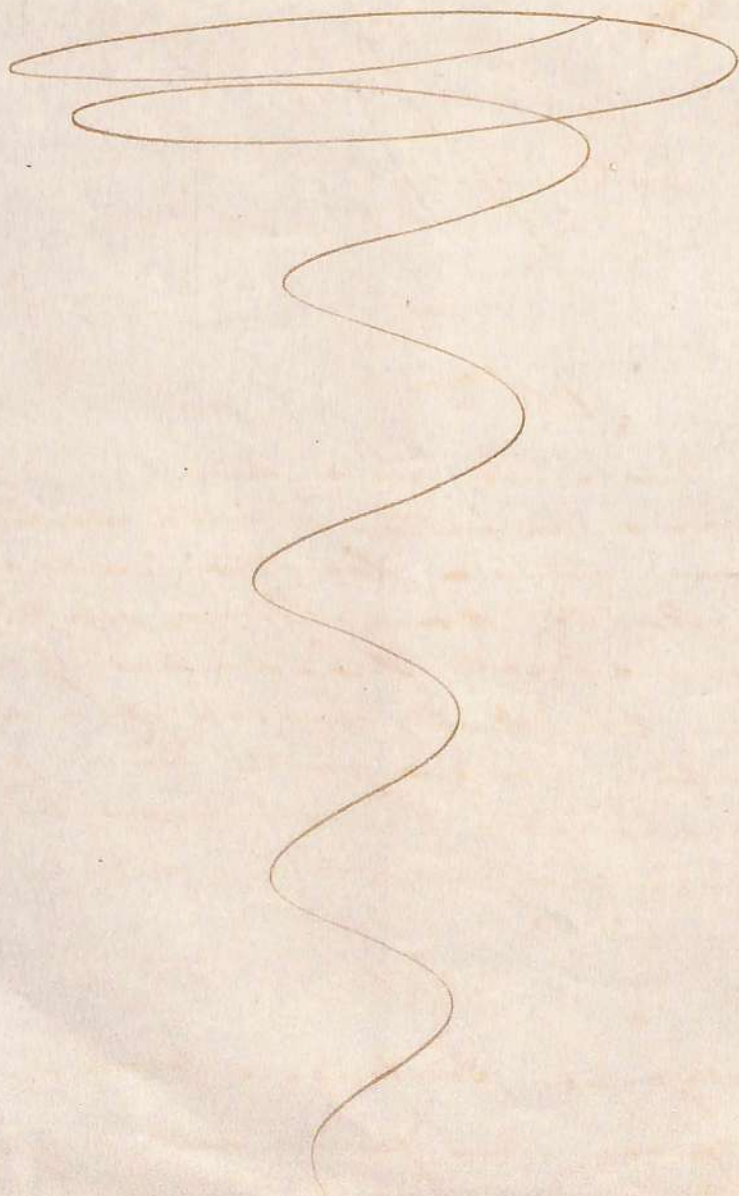
Attesto em d'outro

Manoel Viriciana



Desfontada.

Novo Pimiro dia domus de
Furuncino simul sito con
to cincuenta e hui annos
minta villa de Lagos da
Segunda comarca da
Provincia de Santa Catha
rina em novo cartorio
mofa entrem as partes au
tas pro dize Furuncino peticão
pro catho fone de Santa
com a Desfontada de Paris
para effeito de ser jim
tada antes de se aqu
a o diante de quem de quem
para comtas fis entre
tuos: seu original com
calles e fone de ser
partimiro pro Desfontada



com aut tent ammenha a
tuos purrentis Laurintino
João de la anta João Borges
do Rego: todos purrentes
mim e dignes herceiros
Francisco Henrique Quintini
no que de ceteris

Rocken

Mathias José de Saavedra
João de Sá Ribeiro

butifico que antes antes tem
apragar a dolo de Cito fathes
deplapel Legar de fathes
de 1858. Francisco

N.º 1.º 4480

de quatuorcentos e oitenta e seis do Sub.
Lagos 6 de Fevereiro de 1858
Gouveia

M.º

Logo no mesmo dia me
fahno nista villa de Sa
que em nro Cantorio fahs
pante antes conclunos a dolo
municipal de la dolo qui
dolo de la dolo, segue para
carteras fahs nista termo.
mim e dignes herceiros Fran
co de ceteris Quintini que
de ceteris

M.º

Julyo por Sentença o termo de
disistencia, e na forma delle de compra



